



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025

Seleção de Bolsistas – Projeto AFIRMASUS – Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)

A Universidade de Pernambuco (UPE), no âmbito de parceria com Ministério da Saúde, por meio das ações do Projeto AFIMARSUS – Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), torna pública a presente Chamada para seleção de bolsistas, em conformidade com os decretos, portarias e normativas citados no material-base “AFIRMASUS CLAA e Composição de grupos.pptx” e demais legislações pertinentes, observados os princípios da Administração Pública e da equidade no SUS.

PROJETO

O AFIRMASUS – Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde - é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar 7 estudantes de cursos de graduação em saúde, 3 de outras áreas e até 5 estudantes não-bolsistas para compor o grupo de aprendizagem do Projeto AFIRMASUS da UPE campus Santo Amaro, Recife-PE , o Projeto AFIRMASUS tem como título **“TelePrEP: Oferta de profilaxia anti-HIV por meio de teleatendimento”**, cujo **objetivo geral** é: “Promover o acesso ampliado, qualificado e equitativo ao cuidado de pessoas usuárias de profilaxia pré-exposição (PrEP) por meio da implementação e fortalecimento de estratégias de telessaúde em Hospitais Universitários de um Complexo Hospitalar de Pernambuco, integrando ensino, pesquisa, extensão e práticas inovadoras voltadas à redução das desigualdades sociais e territoriais na saúde”.

O grupo de aprendizagem do referido projeto será composto por 15 (quinze) estudantes de graduação: 10 (dez) bolsistas e 5 (cinco) não-bolsistas, um docente tutor bolsista coordenador do projeto, 1 (um) orientador(a) em serviço bolsista, 1 (um) docente co-tutor(a) não bolsista, e 1 (um) preceptor(a) do serviço não bolsista.

Observação (1): A tutora, **Prof. Dra Andreia Soares da Silva**, foi designada pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco - PROGRAD - Prof. Ernani Martins dos Santos, pois a mesma foi a autora da proposta enviada e aprovada no **Edital AFIRMASUS/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025**. A indicação foi aprovada no Pleno da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE) no dia 05 de novembro de 2025.

Observação (2): A orientadora do serviço, coordenadora do Núcleo de Saúde Digital HUOC-UPE, **Dra. Elisabeth Lima Dias da Cruz**, foi designada pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco - PROGRAD - Prof. Ernani Martins dos Santos e pelo Hospital Oswaldo Cruz, pois a mesma foi colaboradora da proposta enviada e aprovada no **Edital AFIRMASUS/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025**. A indicação foi aprovada no Pleno da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE) no dia 05 de novembro de 2025 e também assinada pela Diretora do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Izabel Christina de Avelar Silva.

I - DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de bolsistas para apoio às atividades técnico-metodológicas, formativas e de campo do Projeto AFIRMASUS e estará disponível no link: <https://upe.br/afirmasus.html>

– CLAA, visando a implementação, acompanhamento e avaliação das ações de equidade em saúde em Pernambuco, com atuação territorial e temática conforme a estrutura definida nos Grupos de Trabalho do projeto.

1.2 A finalidade é fortalecer a governança participativa, o monitoramento dos resultados e a produção de materiais técnico-pedagógicos, assegurando a participação social de povos e comunidades tradicionais e a observância aos marcos legais citados na apresentação institucional.

II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

2.1 A condução do processo seletivo, acompanhamento e supervisão das bolsas será realizada pela Universidade de Pernambuco (UPE).

2.2 As atividades decorrentes desta Chamada serão executadas em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, no escopo do Projeto AFIRMASUS – CLAA, com apoio das coordenações e grupos previstos no material institucional.

III - DAS VAGAS, VALORES E BOLSAS

3.1 Este projeto contempla 10 bolsas no valor de R\$700,00 mensais. Para as estudantes e os estudantes de Odontologia o valor da bolsa será de R\$1.000,00 mensais, conforme o parágrafo segundo do art. 21 e parágrafo segundo do art. 25 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 2017.

3.2 As bolsas têm duração de 24 meses e podem ser prorrogadas por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da CLAA.

3.3 As bolsas serão distribuídas de acordo com os grupos de curso:

3.3.1 7 (sete) bolsas para estudantes de cursos de graduação da área de saúde ofertados no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco (**Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional**);

3.3.2 3 (três) bolsas para estudantes de outros cursos de graduação ofertados no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco (Ciências Sociais**);**

3.4 O aluno poderá acumular bolsas, desde que não sejam da mesma fonte de fomento e que comprovem carga horária compatível com os projetos vinculados.

3.5 O projeto admite até 5 (cinco) estudantes na condição de não-bolsista, obrigatoriamente matriculados(as) nos cursos da área de saúde ofertados no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco.

IV - VAGAS E RESERVA DE VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas de acordo com cada grupo de curso e categoria de concorrência, conforme o quadro abaixo:

Categoria de Concorrência	Vagas para estudantes de cursos da área de saúde no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco	Vagas para estudantes de cursos de outras áreas no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco
Pessoas Indígenas	2	-
Pessoas negras (pretas e pardas)	2	-
Pessoas Quilombolas	1	1
Pessoas com deficiência	1	1
Pessoas trans	1	1
Não-bolsista	5	-

4.2 No momento da inscrição a candidata ou candidato deve escolher apenas uma categoria de concorrência.

4.3 Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte ordem de prioridade:

4.3.1 Pessoas indígenas;

4.3.2 Pessoas negras (pretas e pardas);

4.3.3 Pessoas quilombolas;

4.3.4 Pessoas com deficiência;

4.3.5 Pessoas trans;

4.4 Em cada categoria de concorrência será classificada(o) apenas uma candidata(o) de cada curso de graduação, com o objetivo de garantir a interprofissionalidade do projeto.

4.5 Se verificada qualquer inveracidade na autodeclaração ou nos documentos apresentados, a banca de seleção tem autonomia para desclassificar a candidata ou candidato do processo seletivo.

V - DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se **estudantes** de graduação bolsistas e não-bolsistas, participantes do Programa que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) na Universidade de Pernambuco no campus Santo Amaro, Recife/Pernambuco (para estudantes de graduação);
- b) Ter ingressado, preferencialmente na UPE através de ações afirmativas (todas as categorias de cotas definidas pela Normativa nº 01/2024 (para estudantes de graduação).
- c) Disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados (para todos os cargos);
- d) Pertencer, preferencialmente, a um dos seguintes grupos sociais: pessoas indígenas, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (para todos os cargos)
- e) Atuação, perfil ou interesse em equidade no SUS e povos e comunidades tradicionais;

5.2 As inscrições devem ser realizadas no período de **07/11/2025 a 11/11/2025**, através do formulário:<https://forms.gle/6iYhe5nuqhcSP8Tz6> que contém o link do drive com os documentos sobre o programa, normativas etc. que é aconselhado a ler.

5.3 No momento da inscrição, a candidata ou candidato deve anexar o Histórico Escolar emitido pelo SIGA.

5.4 No momento da inscrição, a candidata ou candidato deve anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente à categoria de concorrência escolhida e declaração de pertencimento étnico (ANEXO II):

5.4.1 Para pessoas negras, declaração de raça/cor preenchida e assinada no modelo do Anexo I. Este documento não é necessário para quem ingressou na UPE nas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas;

5.4.2 Para pessoas indígenas, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (ANEXO III);

5.4.3 Para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver (ANEXO II);

5.4.4 Para pessoas com deficiência, Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10 (ANEXO IV);

5.4.5 para as pessoas trans, autodeclaração preenchida e assinatura (ANEXO III).

5.5 A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

5.6 As bolsas terão vigência a partir da data de assinatura do termo de concessão, podendo ser renovadas dentro do período do projeto, a depender de desempenho, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

5.7 É vedado o acúmulo desta bolsa com outras de natureza equivalente, exceto nos casos previstos pela legislação aplicável e normativas institucionais.

5.8 Será valorizada a diversidade e a equidade, conforme diretrizes do projeto e marcos legais citados, incluindo, entre outros, pertencimentos étnico-raciais e vínculos com territórios/tradições, quando compatíveis com a legislação.

5.9 Para a seleção será priorizado discentes que ingressam por ações afirmativas e também discentes oriundos de populações vulneráveis.

VI - DOS DEVERES DOS DISCENTES

6.1 São atribuições do(a) discente:

6.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

6.1.2 Participar das atividades propostas pelo grupo AFIRMASUS;

6.1.3 Manter bom rendimento no curso de graduação;

6.1.4 Entregar um relatório semestral de atividades realizadas;

6.2 Apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

6.3 Submeter um artigo acadêmico por ano de vigência, individualmente ou em grupo, sob supervisão dos tutores (apenas para discentes bolsistas);

6.4 Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos (apenas discentes bolsistas);

6.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

VII - DAS INSCRIÇÕES

7.1 A seleção das candidatas e dos candidatos inscritos será realizada por banca formada por no mínimo dois membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) e pelo coordenador ou coordenadora do projeto, quando possível.

7.2 No máximo 2 (dois) candidato(as), por curso de graduação, nas categorias de concorrência pessoas indígenas e pessoas negras; e

7.3 Uma candidata ou um candidato, por curso de graduação, nas categorias de concorrência pessoa quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans.

7.4 Tenham concluído a inscrição com maior antecedência, considerando a data e hora de envio do formulário.

7.5 Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades do projeto bem como as demais demandas do curso de graduação;

7.6 Motivação e interesse apresentados para participar do projeto AFIRMASUS;

7.7 Experiências anteriores relacionadas à temática do projeto (cursos, disciplinas, projetos, eventos, estágios, participação em movimentos sociais, entre outras experiências que a banca avaliar pertinente);

7.8 Relevância do curso da candidata ou candidato para o cumprimento dos objetivos do projeto (este critério se aplica apenas para o grupo de cursos de outras áreas).

7.6 A banca de seleção atribuirá, para cada critério de avaliação notas que podem totalizar 100 pontos, sendo a nota final o resultado da soma de cada um dos critérios aplicados.

7.7 O edital de resultado final será publicado no site oficial da UPE no dia 17/11/2025, contendo a relação de classificadas e classificados para cada grupo de curso e categoria de concorrência.

7.8 Se houver empate na nota final em qualquer grupo de curso ou categoria de concorrência prevalecerá a candidata ou candidato com maior nota no critério de seleção descrito no item 5.3.1.

7.9 Caso persista o empate, prevalecerá a candidata mais idosa ou idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7.10 Período de inscrições de 07/11/2025 a 11/11/2025. O envio fora do prazo implicará indeferimento automático.

VIII - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Comprovante de vínculo com a UPE, campus Santo Amaro, Recife/PE;
- b) Carta de Intenções (ANEXO VII);
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo e Disponibilidade (ANEXO VIII);
- d) Envio do currículo lattes para análise curricular.

8.2 A pontuação seguirá a Tabela de Pontuação (Anexo IX). A nota final considerará a soma dos tópicos da Carta de Intenção e servirá para classificação e desempate, observadas as regras deste Edital.

8.3. Critérios de desempate poderão incluir maior pontuação na experiência em atividades vinculadas ao projeto.

8.4 Não será aceito anexar nenhuma documentação após o período de inscrição.

IX - DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma indicativo encontra-se no Anexo I. Datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, com publicação de comunicado oficial.

X - DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 O resultado preliminar será divulgado em 14/11/2025, pelos canais oficiais da UPE e da FENSG.

10.2 Recursos poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, com decisão publicada juntamente ao resultado final.

10.3 A homologação do resultado final e a convocação dos(as) selecionados(as) observarão a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

10.4 As vagas serão preenchidas por candidatos incluídos nos grupos de ações afirmativas, caso não haja preenchimento de todas as vagas, alunos de ampla concorrência poderão concorrer às vagas do edital.

XI - DAS OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO

11.1 São obrigações dos(as) bolsistas:

- a) Cumprir a carga horária de 12h semanais e o plano de atividades;
- b) Participar das formações, reuniões e registros técnicos;
- c) Entregar relatórios e produtos sob supervisão;
- d) Respeitar normas institucionais, éticas e de proteção de dados.

11.2 O desligamento poderá ocorrer por desempenho insatisfatório, descumprimento de obrigações, solicitação do(a) bolsista ou por interesse institucional devidamente motivado.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As estudantes e os estudantes classificados dentro do número de vagas em cada grupo de curso e categoria de concorrência serão convocadas e convocados, observado o item 3.1, para assinatura do Termo de Compromisso AFIRMASUS.

12.2 O Termo de Compromisso AFIRMASUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo.

12.3 As estudantes ou os estudantes classificados além do número de vagas no grupo de cursos da área de saúde poderão, se houver vagas, atuar no projeto na condição de não-bolsista.

12.4 Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AFIRMASUS devem ter início no mês de novembro de 2025.

12.5 Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo este será desligado do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

12.6 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail afirmasus.uperecife@gmail.com

12.7 Casos omissos serão respondidos pela CLAA.

12.8 Este Edital fundamenta-se nos decretos e normativas citados no material institucional do Projeto AFIRMASUS – CLAA, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis.

12.9 A apresentação de informações ou documentos inverídicos implicará eliminação e demais medidas cabíveis.

Recife, 07 de novembro de 2025.

ERNANI MARTINS DOS SANTOS

Pró Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco
matrícula: 2312239



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2025
Período das inscrições	07 a 11/11/2025
Análise dos documentos e avaliação CLAA	12 a 13/11/2025
Resultado Preliminar	14/11/2025
Interposição de Recurso	15/11/2025 a 16/11/2025
Resultado Final	17/11/2025
Convocação e Assinatura dos Termos	18 e 19/11/2025



**EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO IV
Declarações de Pessoa com deficiência

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
 Deficiência Visual: baixa-visão
 Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
 Deficiência Mental/Intelectual
 Deficiências Múltiplas
 Deficiência Auditiva
 Surdez (usuário da LIBRAS)
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Recife, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO V

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____,
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ()
Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão de Seleção – Projeto AFIRMASUS – CLAA – UPE

Eu, _____, matrícula: _____, do curso de _____ candidato(a) à bolsa venho expor meus motivos, experiências e expectativas para atuar no Projeto AFIRMASUS – CLAA, destacando minha compreensão sobre equidade no SUS, participação social e atuação junto a povos e comunidades.

(Declarar as intenções e experiências relativas ao projeto)

MOTIVAÇÃO:

Será avaliada a coerência entre as motivações da pessoa candidata para participação no projeto e objetivos do próprio projeto. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

EXPERIÊNCIAS

Descrição de experiências prévias e atuação no âmbito de projetos, ações, atividades e vivências vinculadas ao tema do projeto. Este item deverá ter até 900 caracteres com espaços.

COMPETÊNCIAS

Descrição de conhecimentos, habilidades e atitudes que pretenda dispor e possam contribuir para o tema do projeto. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

DISPONIBILIDADE

Compatibilidade com carga horária exigida de horários para atuar no período sinalizado no item 11.1. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

VULNERABILIDADE

Será considerada a situação atual de permanência estudantil, considerando aspectos objetivos relativos ao recebimento de auxílios e acompanhamento junto ao NAE e subjetivos relativos à rede de apoio e suporte. Este item deverá ter até 1.100 caracteres com espaços.



EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo incompatível com a percepção desta bolsa e que disponho de _____ horas semanais para execução das atividades previstas, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração que implique incompatibilidade com o Edital.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL N° 02/2025 – UPE ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BOLSISTAS DISCENTES)

Critérios	Pontuação
Motivação: coerência entre as motivações da pessoa candidata para participação no projeto e objetivos do próprio projeto	2,0
Experiência: descrição de experiências prévias de atuação no âmbito de projetos, ações, atividades e vivências vinculadas ao projeto	2,0
Competências: descrição de conhecimentos, habilidades e atitudes que pretenda dispor e possam contribuir para o projeto	2,0
Disponibilidade: compatibilidade com a carga horária total exigida e de horários para atuar no projeto	2,0
Vulnerabilidade: será considerada a situação atual de permanência estudantil, considerando aspectos objetivos relativos ao recebimento de auxílios e acompanhamento junto ao NAE e subjetivos relativos à rede de apoio e suporte.	2,0
TOTAL	10